PRIMEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Pelo presente instrumento particular,

NORONHA TRUST LTDA., sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 21.786, de 24 de fevereiro de 2024 ("Administradora" e "Gestora"), neste ato representada de acordo com o seu Contrato Social, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, na qualidade de administradora e gestora do **NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **64.355.962/0001-46** ("Fundo"); e

CONSIDERANDO QUE:

(i) O Fundo foi constituído pela Administradora por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do NT 19 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*", celebrado em 08 de janeiro de 2026 ("Instrumento de Constituição"), nos termos da parte geral e do anexo normativo IV da Resolução da CVM Nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), sob a denominação "**NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**";

(ii) Até a presente data, não houve emissão ou subscrição de cotas de emissão do Fundo por qualquer investidor;

FIRST PRIVATE INSTRUMENT OF AMENDMENT TO THE NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

By this private instrument,

NORONHA TRUST LTDA., a limited liability company headquartered at Rua Ferreira de Araújo, No. 221, 4th floor (part), Suite 41, Pinheiros, City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 05428-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 52.230.344/0001-90, authorized by the Brazilian Securities and Exchange Commission ("CVM") to manage securities portfolios, pursuant to Declaratory Act No. 21,786, of February 24, 2024 ("Administrator" and "Manager"), hereby represented in accordance with its Articles of Association, under the terms of the laws and regulations in force, in its capacity as administrator and manager of the **NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, enrolled with the CNPJ under No. **64.355.962/0001-46** ("Fund"); and

WHEREAS:

(i) The Fund was incorporated by the Administrator by means of the "*Instrumento Particular de Constituição do NT 19 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*" (Private Instrument of Incorporation), executed on January 8th, 2026 ("Incorporation Instrument"), pursuant to the general part and to normative annex IV of CVM Resolution No. 175, of December 23, 2022, as amended ("CVM Resolution 175"), under the name "**NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**";

(ii) As of this date, no quotas issued by the Fund have been issued to or subscribed by any investor;

Clicksign e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

RESOLVEM:

(i) Alterar a denominação do Fundo, de "**NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**" para "**GENÉTICA BIOSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(ii) Alterar a denominação da classe única do Fundo de "*Classe Única do NT 19 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*" para "*Classe Única do Genética Bioscience Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada*" ("Classe Única");

(iii) Alterar o regime de responsabilidade do Fundo e da Classe Única, deixando de ser de responsabilidade ilimitada e passando a ser de responsabilidade limitada, de modo que os cotistas não responderão por eventual patrimônio líquido negativo do Fundo ou da Classe Única;

(iv) Aprovar a contratação do **BANCO DAYCOVAL S.A**, instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90, a qual se encontra legalmente habilitada a exercer a atividade de custódia de valores mobiliários, na forma da regulamentação aplicável, para prestar os serviços de custódia, tesouraria, liquidação e escrituração de Cotas à Classe Única ("Custodiante");

(v) Aprovar a nova versão do Regulamento do Fundo, que segue consolidado na forma do **Anexo I** ao presente Instrumento Particular de Alteração;

(vi) Aprovar a realização da primeira

RESOLVE:

(i) To amend the name of the Fund from "**NT 19 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**" to "**GENÉTICA BIOSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(ii) To amend the name of the sole class of the Fund from "*Classe Única do NT 19 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia*" to "*Classe Única do Genética Bioscience Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada*" ("Sole Class");

(iii) To amend the liability regime of the Fund and of the Sole Class, which shall cease to be one of unlimited liability and shall become one of limited liability, such that the quotaholders shall not be liable for any negative net worth of the Fund or of the Sole Class;

(iv) To approve the engagement of **BANCO DAYCOVAL S.A**, a financial institution headquartered at Avenida Paulista, No. 1793, City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 01311-200, enrolled with the CNPJ/MF under No. 62.232.889/0001-90, which is legally qualified to carry out the activity of custody of securities, in accordance with the applicable regulations, to render the services of custody, treasury, settlement and bookkeeping of Quotas to the Sole Class ("Custodian");

(v) To approve the new version of the Bylaws of the Fund, consolidated in the form of **Annex I** to this Private Instrument of Amendment;

(vi) To approve the first issuance of quotas,

Clicksign e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

emissão de cotas, consistindo em até 133.500 (cento e trinta e três mil e quinhentas) Cotas, considerando o valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o montante de até R$ 133.500.000,00 (cento e trinta e três milhões e quinhentos mil reais), a serem objeto de colocação privada;

a. Rito: as Cotas serão objeto de colocação privada.

b. Público-Alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

c. Montante Total da Colocação Privada: até R$ 133.500.000,00 (cento e trinta e três milhões e quinhentos mil reais), com base no Preço de Emissão.

d. Preço de Emissão: as Cotas serão subscritas pelo valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota e integralizadas na forma prevista no Regulamento e nos documentos de subscrição das Cotas.

e. Integralização: Os Cotistas terão até 10 (dez) dias úteis para integralizar Cotas, nos termos de cada Chamada de Capital, que deverá indicar a destinação dos recursos a serem integralizados.

f. Distribuidor: **NORONHA TRUST LTDA.**, sociedade de responsabilidade limitada com sede na Rua Ferreira de Araújo, nº 221, 4º andar (parte), Conjunto 41, Pinheiros, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.230.344/0001-90.

(vii) Submeter a registro na CVM o presente Instrumento Particular de Alteração, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM 175; e

consisting of up to 133,500 (one hundred and thirty-three thousand five hundred) Quotas, considering the quota issue price of R$ 1,000.00 (one thousand reais), totaling an amount of up to BRL 133,500,000.00 (one hundred and thirty-three million five hundred thousand reais), to be subject to private placement;

a. Procedure: the Quotas shall be subject to private placement.

b. Target Investors: the Private Placement shall be intended exclusively for professional investors, pursuant to CVM Resolution No. 30, of May 11, 2021, as amended.

c. Total Amount of the Private Placement: up to BRL 133,500,000.00 (one hundred and thirty-three million five hundred thousand reais), based on the Issue Price.

d. Issue Price: the Quotas shall be subscribed at the quota par value of BRL 1,000.00 (one thousand reais) per Quota and paid in as provided for in the Bylaws and in the Quota subscription documents.

e. Payment-In: the Quotaholders shall have up to 10 (ten) business days to pay in Quotas, under the terms of each Capital Call, which shall indicate the allocation of the funds to be paid in.

f. Distributor: **NORONHA TRUST LTDA.**, a limited liability company headquartered at Rua Ferreira de Araújo, No. 221, 4th floor (part), Suite 41, Pinheiros, City of São Paulo, State of São Paulo, ZIP Code 05428-000, enrolled with the CNPJ/MF under No. 52.230.344/0001-90.

(vii) To submit this Private Instrument of Amendment for registration with the CVM, as well as the other documents required by CVM Resolution 175; and

Clicksign e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

(viii) Realizar todos os registros necessários e/ou firmar todos os documentos pertinentes para a implementação das deliberações acima, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

(viii) To carry out all necessary filings and/or execute all pertinent documents for the implementation of the resolutions above, under the terms of the applicable laws and regulations.

Os termos não expressamente definidos neste Instrumento Particular de Alteração terão os significados que lhes for atribuído no Regulamento.

Terms not expressly defined in this Private Instrument of Amendment shall have the meanings ascribed to them in the Bylaws.

Este Instrumento Particular de Alteração está dispensado de registro em Cartório de Títulos e Documentos, nos termos da regulamentação vigente.

This Private Instrument of Amendment is exempt from registration with the Registry of Deeds and Documents, pursuant to the regulations in force.

Estando assim firmado este Instrumento Particular de Alteração, via assinatura eletrônica.

This Private Instrument of Amendment being thus executed, by electronic signature.

São Paulo, 17 de setembro de 2026

São Paulo, September 17, 2026

NORONHA TRUST LTDA.

_____

Clicksign e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

Anexo I

REGULAMENTO DO GENÉTICA BIOSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 64.355.962/0001-46

São Paulo, 17 de setembro de 2026

Annex I

BYLAWS OF GENÉTICA BIOSCIENCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF No. 64.355.962/0001-46

São Paulo, September 17, 2026

Clicksign e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

FIP Archimed - IPA Constituição.pdf

Documento número #e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c

Hash do documento original (SHA256): bc63de9ea5b6c454ffb7c0b0f6dd22e67a1fc489d99369777a8e6abf637a73a4

Assinaturas

Luiz Felipe da Costa Macedo

CPF: 124.361.117-07

Assinou em 17 set 2026 às 15:44:00

Felipe de Freitas Bönecker

CPF: 223.662.228-74

Assinou em 17 set 2026 às 16:23:10

Log

17 set 2026, 15:38:49	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c. Data limite para assinatura do documento: 17 de outubro de 2026 (15:38). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
17 set 2026, 15:39:41	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 26 de outubro de 2026 (11:35).
17 set 2026, 15:39:41	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.macedo@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Felipe da Costa Macedo e CPF 124.361.117-07.
17 set 2026, 15:39:41	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: felipe.bonecker@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Felipe de Freitas Bönecker e CPF 223.662.228-74.
17 set 2026, 15:44:00	Luiz Felipe da Costa Macedo assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.macedo@noronhatrust.com. CPF informado: 124.361.117-07. IP: 189.62.151.134. Componente de assinatura versão 1.1516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

17 set 2026, 16:23:10	Felipe de Freitas Bönecker assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail felipe.bonecker@noronhatrust.com. CPF informado: 223.662.228-74. IP: 189.62.151.134. Componente de assinatura versão 1.1516.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
17 set 2026, 16:24:25	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e05e70b7-767a-46fe-8887-c9ff5695ad0c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.